



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº 379 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Belmiro Braga para o
exercício Financeiro de 2011.

Documento Recebido em 28, 12, 10
Depósito

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 11.151.222,00 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais), para o exercício financeiro de 2011; sendo R\$ 7.493.509,53 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.657.712,47 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	250.000,00
1.3. Receita Patrimonial	60.177,00
1.6. Receita de Serviços	8.560,00
1.7. Transferências Correntes	8.985.754,40
1.9. Outras Receitas Correntes	22.549,00
Soma	9.327.040,40
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.960.000,00
Soma	2.960.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.465.642,40
Total da Administração Direta	10.821.398,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1.2. Receita de Contribuições	102.417,00
1.3. Receita Patrimonial	93.972,00
1.7. Transferências Correntes	132.000,00

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF: 151.650.006-72



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



1.9. Outras Receitas Correntes	1.435,00
Total da Administração Indireta	329.824,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	11.151.222,00

Art. 3º A Despesa do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Belmiro Braga	
01.01. Câmara Municipal	406.540,00
Soma	406.540,00
2. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga	
02.01. Gabinete e Secretaria	634.982,08
02.02. Serviços de Finanças e Contabilidade	444.128,00
02.03. Serviço de Educação	2.435.402,00
02.03.01 Educação	1.932.452,00
02.03.02 Cultura	311.900,00
02.03.03 Comercio e Servicos	3.800,00
02.03.04 Desporto e Lazer	187.250,00
02.04. Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	2.077.901,50
02.04.00 Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	2.056.201,50
02.04.01 Serviço Meio Ambiente	21.700,00
02.05. Serviço de Saúde	2.518.518,47
02.05.00 Serviço de Saúde	52.500,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	2.466.018,47
02.06. Serviço de Assistência Social	195.100,00
02.06.00 Serviço de Assistência Social	161.700,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	33.400,00
02.07. Serviços de Estradas e Rodagens	999.140,00
02.08. Serviço de Agropecuária	392.415,95
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	207.094,00
02.99. Reserva de Contingência	10.000,00
Soma	9.914.682,00
3. Fundo de Prev. dos Servidores do Município de Belmiro Braga	
03.01. FUNPREV - Fundo de Previdência	830.000,00


Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF: 151.850.006-72



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



Soma	830.000,00
Total da Despesa Fixada	11.151.222,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	406.540,00
04 Administração	1.036.123,08
08 Assistência Social	402.194,00
09 Previdência Social	737.000,00
10 Saúde	2.518.518,47
12 Educação	1.932.452,00
13 Cultura	311.900,00
15 Urbanismo	1.254.044,50
16 Habitação	350.000,00
17 Saneamento	311.157,00
18 Gestão Ambiental	21.700,00
20 Agricultura	392.415,95
23 Comércio e Serviços	3.800,00
24 Comunicações	1.000,00
26 Transporte	1.134.140,00
27 Desporto e Lazer	187.250,00
28 Encargos Especiais	140.987,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	11.151.222,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	3.987.513,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.064.722,00
Soma	8.057.235,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.044.000,00


Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF: 151.650.006-72



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



4.6. Amortização da Dívida	39.987,00
Soma	3.083.987,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	11.151.222,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Belmiro Braga, 17 de dezembro de 2010.


Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal